



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 550/2026, de 14 de maio de 2026.

Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 e pelo seu Regimento Interno,

considerando que o § 1º do Art. 18 da Resolução Consema 305/2015 estabelece que “A ausência da entidade por três reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, ou cinco alternadas no prazo de um ano importará a exclusão automática da entidade da Câmara Técnica, devendo a Secretaria Executiva encaminhar ao Presidente do CONSEMA a publicação de Resolução “ad referendum” contemplando a redução da composição.”;

considerando que a Sociedade de Engenharia do RS - SERGS, faltou em três reuniões consecutivas da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, conforme lista de presença;

considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RS, faltou em três reuniões consecutivas da Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado e Município, conforme lista de presença;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso II e V do art. 1º da Resolução 296/2015 passa a ter a seguinte redação:

II - Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos:

- a) Famurs;
- b) Farsul;
- c) Fetag;
- d) Fiergs;
- e) Secretaria da Segurança Pública;
- f) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- g) Comitê de Bacias Hidrográficas – CBH;

V - Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios:

- a) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- b) FAMURS;
- c) FARSUL;
- d) FEPAM;
- e) FIERGS;
- f) Secretaria da Agricultura, Produção Sustentável e Irrigação;
- g) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- h) Sociedade de Engenharia do RS.
- i) Comitê de Bacias Hidrográficas – CBH;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de maio de 2026.

Proa nº 19/0500-0004783-0
Publicado no DOE de 18 de maio de 2026
Páginas 122 e 123

Marcelo Camardelli Rosa
Presidente do CONSEMA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura